



DECRETO Nº 016 DE 2019

EMENTA: *Decreta Pontos Facultativos* os dias 04 e 06 de março de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações Carnavalescas no Município, e de acordo com o Artigo 59, inciso V da Lei orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados Pontos Facultativos os dias 04 e 06 de março de 2019.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelas demandas exigidas no Programa.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 28 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito